



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 13/2023

PROCESSO: 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: LUCAS TRANSPORTES LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (08/02/2025 A 08/02/2026)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeita Municipal**, o Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni**, inscrita no CPF/MF sob nº 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUCAS TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.877.196/0001-50, estabelecida na Rua Divisor, 606, Edifício Talib Mizher, Apto 101, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Teresinha Pavin Tressoldi, inscrita no CPF sob o nº 753.355.909-63, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 07/2023, observado o disposto no art. 57, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 13/2023, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Pregão Eletrônico nº 07/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 08/02/2025 a 08/02/2026, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
KM	23.370	LINHA VILA MARINA – LINHA ERVEIRA – BR 280 – UNIDA Transporte saindo da Linha Sede Marina passando pela Linha Erveira (Erveirinha) até a fazenda Dr. Jair, Sr. Jorge, volta na Linha Erveira, na antiga borracharia, entra a direita até o Sr. Oliveira, volta até o Sr. Amândio, retorna para a BR 280, entrada para Santa Emília até Escola Vila Marina. Sai novamente descendo na Linha Unida, volta até o Sr. Délcio, sai novamente na Br. 280 sentido Fazenda Bertamoni, até Sr. Vânio, retornando pela BR.	R\$ 6,78	R\$ 158.448,60

O futuro é aqui!



		280 até a Escola Vila Marina nos períodos matutino e vespertino transportando alunos da Rede Municipal e Estadual. Percorrendo aproximadamente 114 KM diários. Veículo utilizado: van ano/modelo mínimo 2008 com capacidade mínima de 15 lugares.		
--	--	---	--	--

TOTAL R\$ 158.448,60

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 39, recurso 1.576.0000.0001.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº07/2023

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 21 de Janeiro de 2025.

<p>_____</p> <p>Bianca Moreira Maran Bertamoni Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____</p> <p>Teresinha Pavin Tressoldi LUCAS TRANSPORTES LTDA. CONTRATADA</p>
<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>



Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

Assessora Jurídica do Município
Adriana Verona Kunsler
OAB/SC 49.468